



Marinha do Brasil
Diretoria de Portos e Costas

EMPRESAS COM CADASTRO E CERTIFICADO DE SEGURANÇA DE SISTEMA DE MERGULHO (CSSM) VÁLIDOS

MARES DO SUL SALVAGE MERGULHO PROFISSIONAL EIRELI

CNPJ: 10.700.214/0001-24

Rua Roma, nº 392

Camboriú - SC

CEP: 88345-557

TEL/FAX: (47) 3367-6773

(47) 9136-4922

E-MAIL: www.maresdosulsalvage.com.br

Certificado de Segurança de Sistema de Mergulho (CSSM)

CSSM N°: CMC-CSSM 026-1123

Emissão: 17/11/2023

Validade: 17/11/2028

Endosso Anual: válido até 17/02/2025

Profundidade Máxima de Operação: 30 metros

Ficha de Cadastro de Empresa de Mergulho (FCEM)

FCEM N°: 443-MARES-008/2013

Emissão: 23/06/2022

Validade: 23/06/2027

Endosso Anual: válido até: 23/09/2024

NAMAR TRANSPORTES E OPERAÇÕES DE MERGULHO LTDA

CNPJ: 14.088.829/0001-00

Rua José Luciano Pereira, nº 75, Cordeiros, Itajaí -SC

(47) 3083-8143 / (47) 99782-0704

(EMAIL) namar.merg@gmail.com

Certificado de Segurança de Sistema de Mergulho (CSSM)

CSSM N°: JVC CSSM 24-040

Emissão: 17/05/2024

Validade: 17/05/2029

Endosso Anual: válido até : 17/08/2025

Profundidade Máxima de Operação: 50 metros

Ficha de Cadastro de Empresa de Mergulho (FCEM)

FCEM N°: 443-NAMAR-006/2018

Emissão: 31/07/2023

Validade: 31/07/2028

Endosso Anual: válido até 31/10/2025

MR SUB SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS E APOIO MARÍTIMO

CNPJ: 15.636.660/0001-30

Rua Bernardino João Vitorino, nº 73, Sala 05

Centro Itajaí - SC

CEP: 88303-090

TEL/FAX: (47) 3348-4660

(47) 999838391

E-MAIL: mrsb@mrsb.com.br

Certificado de Segurança de Sistema de Mergulho (CSSM)

CSSM N°: JVC CSSM 19-085

Emissão: 12/06/2019

Validade: 12/06/2024

Endosso Anual: válido até 12/06/2024 **EM PROCESSO DE RENOVAÇÃO**

Profundidade Máxima de Operação: 30 metros

Ficha de Cadastro de Empresa de Mergulho (FCEM)

FCEM N°: 443-MRSUB-006/2010

Emissão: 26/11/2019

Validade: 26/11/2024

Endosso Anual: válido até: 26/11/2024

RICARDO ALEXANDRE DE ATAIDE - EPP
CNPJ: 10.509.125/0001-03
Rua Marcos Gorresen, nº 366, Sala 01
Rocio Pequeno – São Francisco do Sul - SC
CEP: 89240-000
TEL/FAX: (47) 99144-7296
(47) 99960-9754
EMAIL: odysseusmergulho@terra.com.br

Certificado de Segurança de Sistema de Mergulho (CSSM)

CSSM N°: JVC CSSM 19-131
Emissão: 13/08/2019
Validade: 13/08/2024
Endosso Anual: válido até : 13/08/2024
Profundidade Máxima de Operação: 30 metros

Ficha de Cadastro de Empresa de Mergulho (FCEM)

FCEM N°: 442-ODYSSEUS-008/2009
Emissão: 21/10/2019
Validade: 21/10/2024
Endosso Anual: válido até 21/10/2024

SULMAR SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA.
CNPJ: 01.355.524/0001-68
Rua João Maria Veiga, nº115
Barra do Rio - Itajaí - SC
CEP: 88305-330
TEL:(47) 3348-9613/ 99188-2202
FAX: (47) 3349-2716
sulmar@globo.com

Certificado de Segurança de Sistema de Mergulho (CSSM)

CSSM N°: JVC CSSM 19-161
Emissão: 14/10/2019
Validade: 14/10/2024
Endosso Anual: válido até 14/10/2024
Profundidade Máxima de Operação: 30 metros

Ficha de Cadastro de Empresa de Mergulho (FCEM)

FCEM N°: 443-SULMA-003-2013
Emissão: 04/11/2020
Validade: 04/11/2025
Endosso Anual: válido até 04/02/2025

SUB MARINE SERVIÇOS LTDA. - EPP
CNPJ: 80.425.390/0001-80
Av. Atlântica, 1500
Enseada - S. Francisco do Sul - SC
CEP: 89240-000
TEL/FAX: (47) 3449-1022 / (47) 99605-0497
EMAIL: submarine@submarine.srv.br

Certificado de Segurança de Sistema de Mergulho (CSSM)

CSSM N°: JVC CSSM 24-027

Emissão: 10/04/2024

Validade: 10/04/2029

Endosso Anual: válido até 10/07/2025

Profundidade Máxima de Operação: 30 metros

CSSM N°: JVC CSSM 24-028

Emissão: 11/04/2024

Validade: 11/04/2029

Endosso Anual: válido até 11/07/2025

Ficha de Cadastro de Empresa de Mergulho (FCEM)

FCEM N°: 442-SUBMA-005/2002

Emissão: 26/07/2023

Validade: 26/07/2028

Endosso Anual: válido até 26/10/2025

EMPRESAS COM CADASTRO **SUSPENSO**

REFERÊNCIA: Art. 2.5 - SUSPENSÃO DE CADASTRO – NORMAM-222/DPC.

A suspensão de cadastro das empresas de mergulho ocorrerá em duas situações:

a) Perda de validade da FCEM

Terá o seu cadastro suspenso a empresa que não obtiver uma nova FCEM até o término da validade da ficha em vigor ou não apresentar a documentação para o endosso anual, como estabelecido na alínea c do Art. 2.2.

b) Perda de validade do CSSM

Terá o seu cadastro suspenso a empresa que não possuir, no mínimo, um CSSM válido, de acordo com o estabelecido no item 0806 das presentes Normas.

Observação:

1) A não apresentação dos documentos, dentro do prazo previsto, acarretará na suspensão da FCEM, ficando a empresa sem autorização para realizar operações de mergulho.

2) Os dados da empresa, que constam da lista de divulgação da DPC, passarão para o final da página, em cadastros suspensos.

3) Após a suspensão do cadastro a empresa terá prazo de trinta dias para sua regularização. O não cumprimento deste prazo acarretará no cancelamento do cadastro.

CADASTROS ATUALIZADOS EM 12/07/2024